

**RESOLUÇÃO Nº 119/2024**

**DATA 12/09/2024**

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 106/2024 que unifica e altera as tabelas de valores de serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**CONSIDERANDO:** Decisão Administrativa nº 227/2024 de 11 de setembro de 2024.

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução 106/2024 de 24 de julho de 2024 que unificou as tabelas de valores do Consórcio dos serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa para credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

**1º Alteração:** Reajuste da tabela de valores dos itens:

**25.3 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)** de R\$ 112,66 para R\$ 604,75;

**25.5 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA)** de R\$ 150,00 para R\$ 290,00;

**25.10 POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS)** de R\$ 250,00 para R\$ 400,00.

**Art. 2º** - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 12 de setembro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

